



0128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1 9 7 0

(19 DE DEZEMBRO DE 1989)

Dispõe sobre: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 231, DA LEI Nº 1523, DE 18 DE OUTUBRO DE 1983.

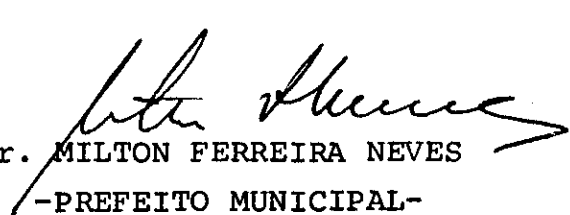
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 231, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, o PARÁGRAFO ÚNICO, como segue:

"PARÁGRAFO ÚNICO - O Adicional previsto no "caput" deste Artigo, será também devido ao servidor público que tiver prestado serviços à União, aos Estados e outros Municípios, devendo ser comprovado mediante Certidão."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de dezembro de 1989.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.